



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 51/2016

TERMO N.º 01 ADITIVO
AO CONTRATO N.º
176/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão de Políticas Sociais, Senhor **ALEXANDRE MANUEL ESTEVES RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 48963284, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF de nº 850.861.937-5 e a **WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.328.829/0001-95, com sede na Av. Nereu Ramos, n.º 247 sala 203 - Centro, Chapecó/SC, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRE COUTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.559.818-1, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 ACRESCIMO AO CONTRATO N.º 176/2016**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **8761/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 176/2016**, que se refere ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGENS**.

- I. Acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados no contrato nº 176/2016, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 176/2016**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas o contrato nº **176/2016**, passa a ter a importância de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 75.01.13.392.0059.1199
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.33.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 1337/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 176/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

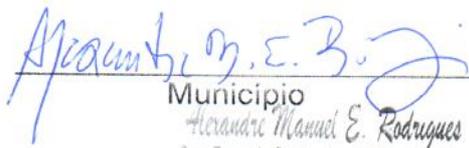
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de junho de 2016.


Município
Alexandre Manuel E. Rodrigues
Sec. Exec. de Gestão das Políticas Sociais
PREFEITURA DE MARICÁ
Mat. 103.000


Contratada